



TA Nº 058 / 2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E A EMPRESA **SUPERI TELECOM LTDA**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 1643288 – SPTC –GO, CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG nº 742239 – SSP-DF, CPF nº 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **SUPERI TELECOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 05 B fundos, Setor Central, Ipameri/GO, CEP 75.780-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.455.507/0001-93, neste ato representada por sua proprietária **Felícia Soares Maciel de Aguiar Silva**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 1798326 2º via DGPC/GO 2ª via, CPF nº 532.763.701-82, residente e domiciliado em Goiânia/GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviço nº 005/2018, Processo nº 2018/390714** e as cláusulas e condições seguintes:



Danielle *Monteiro de Deus*
Titular da Assessoria Jurídica

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Primeiramente, o presente instrumento vem aditar o Contrato Principal em seu preâmbulo, alterando a razão social da empresa **SUPERI TELECOM LTDA**, para **FSN DE AGUIAR SILVA – SUPERI TELECOM** em razão da Quinta Alteração Contratual da empresa – Transformação de Empresária Limitada para Individual. Portanto, onde se lê **SUPERI TELECOM LTDA**, passa a ler **FSM DE AGUIAR SILVA – SUPERI TELECOM**.

Assim, desde 13/08/2019, data de registro da alteração na Juceg, deverá constar nas Faturas/Notas Fiscais e/ou documentos de cobrança, **FSM DE AGUIAR SILVA – SUPERI TELECOM**, como emissora.

Na sequência, também constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal a fim de alterar o endereço de instalação do Link de internet de 10 Mbps do Centro de Apoio aos Romeiros para o Banco de Alimentos da OVG, bem como acrescentar a fonte de recurso oriunda do “Banco de Alimentos” para o pagamento do mesmo.

Assim, o presente aditivo altera a “tabela” da Cláusula Primeira (DO OBJETO) e a Cláusula Quinta (DA FONTE DOS RECURSOS), que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO”



	PROJETO	UNIDADE	ENDEREÇO	VELOCIDADE em Mbps	VALOR MENSAL
1	Reestruturação do Link	Sede	Rua T-14, N° 249, Setor Bueno, Goiânia-Go, 74.230-130	100	5.850,00



DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

2	Reestruturação do Link	Complexo Gerontológico Sagrada família	Av. Alameda do Contorno, nº 3.038, Jardim Bela Vista - Goiânia/GO	10	770,00
3	Reestruturação do Link	Casa do Interior de Goiás	Rua R-3, nº 120, Setor Oeste - Goiânia/GO	10	770,00
4	Reestruturação do Link	Centro de Convivência de idosos Norte Ferroviário	Avenida Contorno esq. com Rua 44, Setor Norte Ferroviário - Goiânia/GO	10	770,00
5	Reestruturação do Link	Centro Social Dona Gercina Borges	Rua Benjamin Constant, nº 239, Campinas - Goiânia/GO	10	770,00
6	Reestruturação do Link	Centro de Convivência do Adolescente	Av. Cristóvão Colombo, esq. Com Rua Manágua, Jardim Novo Mundo Goiânia-GO	10	770,00
7	Reestruturação do Link	Centro de Convivência de Idosos Vila Vida	Rua 267 com 270-A, Setor Coimbra - Goiânia/GO	10	770,00
8	Reestruturação do Link	Centro de Convivência de idosos Cândida de Moraes	Rua Palmares, entre CM-08 e CM10, Setor Cândida de Moraes - Goiânia/GO	10	770,00
9	Reestruturação do Link	Centro de Convivência de idosos Norte Ferroviário	Avenida Contorno esq. com Rua 44, Setor Norte Ferroviário - Goiânia/GO	10	770,00



Handwritten signature and initials in blue ink.



DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

10	Estruturação de Link	Bolsa Universitária	Eldorado Business Tower, Rua C-255 com C-256 Setor Nova Suíça - Goiânia-GO	20	1.200,00
11	Estruturação do Link	Banco de Alimentos	Rodovia BR 153, Km 5,5 saída para Anápolis, Jd. Guanabara - Goiânia-GO	10	770,00
12	Cidadania Digital Já	Complexo Sagrada família	Av. Alameda do Contorno, nº 3.038, Jardim Bela Vista - Goiânia/GO	10	770,00
13	Cidadania Digital Já	Centro de Convivência de Idosos Vila Vida	Rua 267 com 270-A, Setor Coimbra - Goiânia/GO	10	770,00
14	Cidadania Digital Já	Centro de Convivência de idosos Cândida de Moraes	Rua Palmares, entre CM-08 e CM10, Setor Cândida de Moraes - Goiânia/GO	10	770,00
15	Cidadania Digital Já	Centro de Convivência de idosos Norte Ferroviário	Avenida Contorno esq. com Rua 44, Setor Norte Ferroviário - Goiânia/GO	10	770,00
VALOR TOTAL MENSAL				230	15.860,00





“CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DOS RECURSOS”

Os recursos Financeiros para pagamento do objeto do presente contrato são oriundos do Contrato de Gestão nº 001/2011, celebrado com a SEGPLAN (Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento), conforme Despacho da Diretoria Administrativa/ Financeira da OVG, às fls. 247 dos autos.

“Parágrafo único – Os recursos financeiros para pagamento do Item 11 da Tabela do Objeto (Link de 10 Mbps instalado na sede do Banco de Alimentos no valor de R\$ 770,00), serão oriundos do próprio “Banco de Alimentos”.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 29 de agosto de 2019

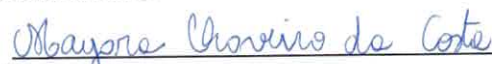

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral - OVG


Wellington Matos de Lima
Diretor Adm/Financeiro-OVG


Felícia Soares Maciel de Aguiar Silva

SUPERI TELECOM LTDA / **FSM DE AGUIAR SILVA – SUPERI TELECOM.**

Testemunhas:

1. 
CPF - 02558232545

2. _____
CPF - _____



